



TERMO DE DISPENSA Nº 001/2024/SFI

Processo nº 2023040595, o Secretário de Finanças, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de coletes para o Departamento de Cadastro Imobiliário e o Departamento Mobiliário da Secretaria de Finanças do Município de Angra dos Reis.

2º – FAVORECIDO: QUALYTA SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ 30.756.604/0001-23.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrada, mediante protocolo na Secretaria de Finanças, do documento de cobrança do serviço prestado ou fornecimento do material, com a Ordem de Pagamento, no período de adimplemento da obrigação isento de erro.

5º – PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: O serviço será executado no prazo de 10 (dez) dias, conforme item 4 do Termo de Referência.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme proposta de preço, fl. 61.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20242768, Dotação nº 20.2006.04.129.0204.2002.33903023.15000000, Empenho nº 1910.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023040595, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de QUALYTA SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ 30.756.604/0001-23, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 13 de março de 2024.

Flávio Henrique de Sá
Secretário de Finanças